



**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA
REALIZADA NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

ORDEM DE TRABALHOS

I.PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes da Ordem do Dia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, exarar em Ata Votos de Pesar, pelo falecimento de:

- Senhora D. Fernanda Pina, mãe do Assessor do Vereador do Pelouro da Proteção Civil desta Câmara Municipal;
- Senhor Martinho Pólvora dos Santos, pai do Presidente da Direção da ArtesanalPesca;
- Senhor Manuel José Marinho, um dos pioneiros da Vila da Quinta do Conde e proprietário das bombas de combustíveis da Galp;
- Senhora D. Ana Maria Sanchez Lacasta, da empresa Sanchez, SA.

E dos mesmos dar conhecimento às respetivas Famílias.

O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião tendo, neste Período de Antes da Ordem do Dia, intervindo todo o Executivo.

INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – OUTRA – PELOURO DA JUVENTUDE

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Da Unidade Técnica de Desporto e Juventude a remeter o seu relatório do projeto “Férias Jovem-Brincar Sesimbra’2022”.
- Do Gabinete de Apoio à Presidência a dar conta do email enviado pelo Conselho Executivo da Liga dos Bombeiros Portugueses no qual informa, pelas razões no mesmo expostas, que tinha sido com surpresa que verificaram que na proposta de Lei do OE`2023, as verbas inscritas para apoio imprescindível e insubstituível à atividade dos bombeiros junto das populações, haviam ficado muito aquém daquilo que consideravam justo e muito abaixo das necessidades financeiras das Associações Humanitárias, pelo que apelava às entidades competentes no mesmo constantes, que a coadjuve na concretização dos seus objetivos.

INFORMAÇÕES – DECISÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Serviço de Contabilidade a enviar a 19.ª Alteração/Permutativa ao Orçamento de 2022 e 18.ª Alteração/Modificativa às Grandes Opções do Plano ano de 2022, documentos aprovados pelo respetivo Vereador.



II.PERÍODO DA ORDEM DO DIA

REQUERIMENTOS E PROCESSOS

Foram apreciados os seguintes:

1. Operações de loteamento – loteamento urbano – licenciamento das obras de urbanização – condições de alvará – Herdade do Cabeço da Pedra – Magna Woodlands, Eco Resort Developments, SA
(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, deferir**

Deliberação: **Não apreciado.**

2. Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 5/07 – emparcelamento dos lotes n.ºs 24 a 31 – Zambujal – Dagol, Ld.ª
(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

A alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 5/2007 respeita o Plano Diretor Municipal bem como restante legislação em vigor.

O presente pedido incide sobre os lotes n.º 24 a 31, e consiste na junção dos oito lotes dando origem a apenas um lote, lote n.º 24. A área do lote, a área máxima de implantação e a área de máxima de construção derivam do somatório das respetivas áreas dos 8 lotes, não havendo alteração nos parâmetros globais do loteamento no que diz respeito as estas áreas.

É alterada a planta e o quadro síntese do alvará.

É ainda proposta a reformulação dos lugares de estacionamento público e respetivos passeios na área adjacente à frente do “novo” lote n.º 24.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, aprovar a alteração pretendida condicionada a:**

- **à retificação da planta síntese do alvará de loteamento que deverá incluir o quadro síntese respeitante às áreas de cedência para domínio privado municipal;**
- **à apresentação das obras de urbanização relativas às alterações propostas no espaço público e à redução do número de muros técnicos de 8 para 1 (retiradas as caixas de correio, desativados os ramais das infraestruturas que lhes estão ligados: água, águas residuais domésticas, telecomunicações, eletricidade, gás, entre outras).**

Quanto às características do loteamento:

- Área da propriedade – mantém-se (50.570,00m²)
- Área industrial – mantém-se (39.628,08m²)
- Área remanescente – mantém-se (10.941,92m²)
- Área dos lotes – mantém-se (30.136,43m²)
- N.º de lotes - passa de 31 **para 24**
- Índice de construção – mantém-se (0,34)
- Área de construção – mantém-se (13.639,10m²)
- Área máxima de implantação – mantém-se (12.848,10m²)
- Área verde ≤ 10% - passa de 3.815,11m² para 3.926,10m²
- N.º estacionamento privado ligeiros – passa de 214 **para 212**
- N.º estacionamento privado pesados – passa de 33 **para 32**
- N.º estacionamento público ligeiros – passa de 37 **para 39**
- N.º total de lugares de estacionamento – passa de 298 **para 297.**

Quanto às cedências para o domínio público municipal:

- Área de Passeios – passa de 2.761,88m² **para 2.745,98m²**
- Área de Arruamentos – mantém-se (4.808,00m²)
- Área de Estacionamento – passa de 1.000,00m² **para 1.015,90m²**
- Área de Espaço Verde – mantém-se (921,77m²)
- Área total de cedência – mantém-se (9.491,65m²)



Quanto às cedências para o domínio privado municipal:

- Área remanescente – mantém-se (10.941,92m²)
- Lotes 30 e 31 – mantém-se (1.807,98m²)

Quanto às características dos lotes:

LOTE n.º 24:

- Área do lote – passa de 762,23m² para **6.672,16m²**
- Área máxima de implantação – passa de 403,00m² para **3.265,00m²**
- Área de construção – passa de 417,00m² para **3.279,00m²**
- Área verde – passa de 91,67m² para **816,10m²**
- N.º estacionamentos ligeiros – passa de 6 para **46**
- N.º estacionamentos pesados – passa de 1 para **7**

LOTES n.º 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 são suprimidos (anulados).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

PESSOAL

Foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Reserva de recrutamento – 3 assistentes operacionais (motoristas) – DLGF – Ref.^a E/2021

(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

▶ **É proposto que a Câmara Municipal delibere, o recrutamento de 3 Assistentes Operacionais, através do recurso à reserva de recrutamento constituída na sequência da homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal identificado com a Ref.^a E/2021, aberto pelo aviso (extrato) n.º 3344/2022, publicado no Diário da República, II série, n.º 34, de 17/02/2022, e publicitado na Bolsa de Emprego Público na mesma data.**

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

2. Reserva de recrutamento – 2 assistentes operacionais (canalizadores) – DGC – Ref.^a J/2021

(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

▶ **É proposto que a Câmara Municipal delibere, o recrutamento de 2 Assistentes Operacionais, através do recurso à reserva de recrutamento constituída na sequência da homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal identificado com a Ref.^a J/2021, aberto pelo aviso (extrato) n.º 3514/2022, publicado no Diário da República, II série, n.º 35, de 18/02/2022, e publicitado na Bolsa de Emprego Público na mesma data.**

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Foram tomadas mais as seguintes deliberações:

1. HUB 10 Plataforma Humanizada de Conexão Territorial – acesso pedonal sul/norte da Quinta do Conde e acesso pedonal do núcleo urbano da Quinta do Conde à Estação Ferroviária de Coima – receção provisória total – aprovação
(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)

Considerando a informação técnica n.º 24915, de 31/10/2022,

▶ **É proposto que a Câmara Municipal delibere, aprovar o auto de receção provisória total da empreitada em causa, nos termos dos artigos 394.º e 395.º do CCP, adjudicada à firma Florindo Rodrigues Júnior & Filhos, SA.**

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.



2. Reformulação da rede de abastecimento de água e saneamento na estrada do Cabo Espichel – 3.^a prorrogação do prazo de execução contratual – aprovação – ratificação (Presidente)
(Presidente)

Considerando a informação n.º 22.866 de 13-10-2022,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que aprova o CPA, ratificar o despacho do Presidente de 14 de outubro de 2022, que aprovou a prorrogação do prazo de execução contratual, por mais 45 dias, da obra em causa, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, transferindo-se a conclusão da empreitada para o dia 01-12-2022.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

3. Requalificação das redes pedonais e cicláveis na EN 378 – Santana/Cotovia – Avenida João Paulo II – rotunda – plano de sinalização temporária – aprovação – ratificação (Presidente)
(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)

Considerando os pareceres técnicos, exarados no registo MyDoc n.º 23588, de 20/10/2022,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, ratificar o despacho do Presidente de 20 de outubro de 2022, que aprovou o Plano de Sinalização Temporária da empreitada da obra em causa.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

4. Unidade de Saúde de Sesimbra – obra – substituição da coordenadora de segurança em obra – aprovação – ratificação (Presidente)
(Presidente - Pelouro de Projetos Municipais e Gestão e Fiscalização de Obras)

Considerando a informação n.º 23904, de 25-10-2022, e tendo sido denunciado por acordo entre as partes o contrato de prestação de serviços em regime de avença com a Eng.^a Susana Maria Varela Lopes, como Coordenadora de Segurança em Obra da empreitada “Unidade de Saúde de Sesimbra - Obra”,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, ratificar o despacho do Presidente de 26 de outubro de 2022, que aprovou, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a substituição da Eng.^a Susana Maria Varela Lopes, pela técnica Joana Isabel Caçador Ramos, Engenheira a quem foi adjudicada a prestação de serviços, em regime de avença para a Coordenação de Segurança da Obra em causa, com efeitos a partir de 24-10-2022.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



5. Reabilitação de habitação social – Bloco da Mata, Sesimbra – substituição da coordenadora de segurança em obra – aprovação – ratificação (Presidente)

(Presidente - Pelouro de Projetos Municipais e Gestão e Fiscalização de Obras)

Considerando a informação n.º 23.923, de 25/10/2022, e tendo sido denunciado por acordo entre as partes o contrato de prestação de serviços em regime de avença com a Eng.ª Susana Maria Varela Lopes, como Coordenadora de Segurança em Obra da empreitada “Reabilitação de habitação social – Bloco da Mata, Sesimbra”,

▶ É proposto que a Câmara Municipal delibere, ratificar o despacho do Presidente de 26 de outubro de 2022, que aprovou, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a substituição da Eng.ª Susana Maria Varela Lopes, pela técnica Joana Isabel Caçador Ramos, Engenheira a quem foi adjudicada a prestação de serviços, em regime de avença para a Coordenação de Segurança da Obra em causa, com efeitos a partir de 24-10-2022.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

6. Conclusão da ampliação da Escola Básica Navegador Rodrigues Soromenho, em Sesimbra – substituição da coordenadora de segurança em obra – aprovação – ratificação (Presidente)

(Presidente - Pelouro de Projetos Municipais e Gestão e Fiscalização de Obras)

Considerando a informação n.º 23.926, de 25/10/2022, e tendo sido denunciado por acordo entre as partes o contrato de prestação de serviços em regime de avença com a Eng.ª Susana Maria Varela Lopes, como Coordenadora de Segurança em Obra da empreitada “Conclusão da Ampliação da Escola Básica Navegador Rodrigues Soromenho, em Sesimbra”,

▶ É proposto que a Câmara Municipal delibere, ratificar o despacho do Presidente de 26 de outubro de 2022, que aprovou, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a substituição da Eng.ª Susana Maria Varela Lopes, pela técnica Joana Isabel Caçador Ramos, Engenheira a quem foi adjudicada a prestação de serviços, em regime de avença para a Coordenação de Segurança da Obra em causa, com efeitos a partir de 24-10-2022.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

7. Instalação do Centro de Cultura e Conhecimento Marítimo de Sesimbra, no Edifício da Rua Aníbal Esmeriz, em Sesimbra – substituição da coordenadora de segurança em obra – aprovação – ratificação (Presidente)

(Presidente - Pelouro de Projetos Municipais e Gestão e Fiscalização de Obras)

Considerando a informação n.º 23.929, de 25/10/2022, e tendo sido denunciado por acordo entre as partes o contrato de prestação de serviços em regime de avença com a Eng.ª Susana Maria Varela Lopes, como a Coordenadora de Segurança em Obra da empreitada “Instalação do Centro de Cultura e Conhecimento Marítimo de Sesimbra no Edifício da Rua Aníbal Esmeriz, em Sesimbra”,

▶ É proposto que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Presidente de 26 de outubro de 2022, que aprovou, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a substituição da Eng.ª Susana Maria Varela Lopes, pela técnica Joana Isabel Caçador Ramos, Engenheira a quem foi adjudicada a prestação de serviços, em regime de avença para a Coordenação de Segurança da Obra em causa, com efeitos a partir de 24-10-2022.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



8. Reabilitação da Capela de São Sebastião – substituição da coordenadora de segurança em obra – aprovação – ratificação (Presidente)

(Presidente - Pelouro de Projetos Municipais e Gestão e Fiscalização de Obras)

Considerando a informação n.º 23.910, de 25/10/2022, e tendo sido denunciado por acordo entre as partes o contrato de prestação de serviços em regime de avença com a Eng.ª Susana Maria Varela Lopes, como Coordenadora de Segurança em Obra da empreitada “Reabilitação da Capela de São Sebastião”,

▶ É proposto que a Câmara Municipal delibere, ratificar o despacho do Presidente de 26 de outubro de 2022, que aprovou, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a substituição da Eng.ª Susana Maria Varela Lopes, pela técnica Joana Isabel Caçador Ramos, Engenheira a quem foi adjudicada a prestação de serviços, em regime de avença para a Coordenação de Segurança da Obra em causa, com efeitos a partir de 24-10-2022.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

9. Reabilitação da Capela de São Sebastião – Alteração da composição dos elementos da fiscalização – aprovação

(Presidente - Pelouro de Projetos Municipais e Gestão e Fiscalização de Obras)

A Câmara, na sua reunião ordinária realizada no dia 07 de julho, deliberou, por unanimidade, aprovar a designação da fiscalização, conforme define a alínea I), do n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, para a empreitada de “Reabilitação da Capela de São Sebastião”, com os elementos abaixo indicados:

- Ricardo Ramalhosa, técnico superior – Chefe da equipa;
- Susana Lopes, técnica superior, substituta do chefe da equipa, nas suas faltas e impedimentos,
- Paulo Venâncio, assistente técnico.

Considerando a informação técnica com o registo n.º 24.941, de 31/10/2022,

▶ É proposto que a Câmara Municipal delibere, aprovar a alteração da equipa de fiscalização, ficando da seguinte forma:

- Ana Mafalda Marques Frade, técnica superior – Chefe da equipa;
- Paulo Venâncio, assistente técnico, substituto da chefe da equipa, nas suas faltas e impedimentos.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

10. Requalificação da Mata da Vila Amália – substituição da coordenadora de segurança em obra – aprovação – ratificação (Presidente)

(Presidente - Pelouro de Projetos Municipais e Gestão e Fiscalização de Obras)

Considerando a informação n.º 23.916, de 25/10/2022, e tendo sido denunciado por acordo entre as partes o contrato de prestação de serviços em regime de avença com a Eng.ª Susana Maria Varela Lopes, como Coordenadora de Segurança em Obra da empreitada “Requalificação da Mata da Vila Amália”,

▶ É proposto que a Câmara Municipal delibere, ratificar o despacho do Presidente de 26 de outubro de 2022, que aprovou, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a substituição da Eng.ª Susana Maria Varela Lopes, pela técnica Joana Isabel Caçador Ramos, Engenheira a quem foi adjudicada a prestação de serviços, em regime de avença para a Coordenação de Segurança da Obra em causa, com efeitos a partir de 24-10-2022.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



11. Requalificação da Mata da Vila Amália – alteração da composição dos elementos da fiscalização – aprovação

(Presidente - Pelouro de Projetos Municipais e Gestão e Fiscalização de Obras)

A Câmara, na sua reunião ordinária realizada no dia 07 de julho, deliberou, por unanimidade, aprovar a designação da fiscalização, conforme define a alínea I), do n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, para a empreitada de “Requalificação da Mata da Vila Amália”, com os elementos abaixo indicados:

- Ricardo Ramalhosa, técnico superior – Chefe da equipa;
- Susana Lopes, técnica superior, substituta do chefe da equipa, nas suas faltas e impedimentos,
- Paulo Venâncio, assistente técnico.

Considerando a informação técnica com o registo n.º 24.982, de 31/10/2022,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere, a alteração da equipa de fiscalização, ficando da seguinte forma:

- Ricardo Ramalhosa, técnico superior – Chefe da equipa;
- Ana Mafalda Marques Frade, técnica superior, substituta do chefe da equipa, nas suas faltas e impedimentos,
- Paulo Venâncio, assistente técnico, substituto da chefe da equipa, nas suas faltas e impedimentos.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

12. Fornecimento de refeições em regime de confeção local e de refeições transportadas para as escolas do concelho de Sesimbra – modificação objetiva do contrato e reposição de equilíbrio financeiro

(Vice-Presidente - Educação)

Considerando que:

Por contrato celebrado em 29/07/2022, o Município contratou à Gertal-Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., o fornecimento de refeições para as escolas do concelho;

Com o início da execução do contrato veio a cocontratante comunicar, na sequência da elaboração de relatório aos equipamentos efetuado por técnico de manutenção e relatório técnico funcional das instalações da Escola Básica 2/3 S. Michel Giacometti realizado por DAS, que esta escola não reúne as condições higio-sanitárias e técnicas para a preparação e confeção de refeições.

Será necessário proceder à preparação e confeção das refeições daquela unidade escolar na Escola Básica Integrada da Boa Água, e posterior transporte das refeições para a Escola Básica 2/3 S. Michel Giacometti;

Para o efeito, a Gertal, SA, apresenta um custo de transporte de € 571,95 (c/IVA) por mês;

Os fundamentos do parecer jurídico n.º 21614, de 28/09/2022,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- a) **Proceder à modificação do contrato no sentido de alterar a modalidade de confeção local para transportada**, daquele estabelecimento;
- b) De acordo com o n.º 2 da referida cláusula contratual e conforme exige o n.º 2 do art.º 282.º do CCP, **proceder à reposição do equilíbrio financeiro, pagando ao cocontratante o valor mensal de € 465,00 + IVA** pelo transporte das refeições, distribuído da seguinte forma:



Mês	Valor Mensal	Valor Diário	Observações
	€ 465,00	€ 21,14	Considerou-se 22 dias de refeições por mês
Set/22	€ 211,36		De 19/09 a 30/09 (10 dias)
Out/22	€ 465,00		Mês de outubro
Nov/22	€ 465,00		Mês de novembro
Dez/22	€ 465,00		Mês de dezembro
	€ 1606,36		
IVA	€ 369,46		
Total	€ 1 975,82		

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

13. Regulamento Municipal de atribuição de prestações de carácter eventual em situações de emergência social e comprovada insuficiência económica do concelho de Sesimbra – início do procedimento – aprovação
(Vice-Presidente - Pelouro de Ação Social e Saúde)

Considerando que:

Foi publicada a Lei n.º 50/2018, em 16 de agosto de 2018, estabelecendo o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;

A- No domínio da ação social, a alínea e) do artigo 12.º da referida Lei prevê a transferência da competência para elaborar os relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social;

B- Em concretização do regime previsto na lei-quadro, foi publicado o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto,

C- A regulamentação do disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do citado Decreto-lei encontra-se na Portaria n.º 63/2021, de 17 de março; aí se prevendo que a intervenção social se faz, designadamente, através da atribuição de prestações de carácter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e comprovada carência económica,

D- Tomando como referencial o previsto no Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, no respeito da autonomia do poder local;

E- O exercício de competências no domínio de ação social pelos órgãos das autarquias locais é uma realidade desde há longos anos, constituindo, nomeadamente ao nível do atendimento e acompanhamento sociais, um relevante vetor no combate à exclusão social;

F- Face às competências agora transferidas, considera-se indispensável definir condições de acesso e de atribuição das referidas prestações pecuniárias de carácter eventual, criar mecanismos eficazes de avaliação e aprovação das mesmas, salvaguardando a transparência dos procedimentos em ordem a garantir o escrutínio da comunidade;

G- A forma de alcançar tal desiderato é através da elaboração de um regulamento;

H- De acordo com a alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o município dispõe de atribuições no domínio da ação social;



I- Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município, conforme dispõe a al. k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da referida Lei;

J- O Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 janeiro, estabelece o dever de publicação do início do procedimento de elaboração do regulamento administrativo, na perspetiva de os interessados no procedimento se constituírem como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração dos regulamentos municipais;

K- Por força do disposto no artigo 98.º do CPA a publicitação do início do procedimento deve ser realizada através da internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do requerimento;

L- Atento o disposto no n.º 1 do artigo 55.º do mesmo Código a direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final;

M- Resulta da conjugação dos n.º 2 e 4 do referido artigo 55.º que, no caso de órgão colegial, a direção do procedimento é delegada num membro do referido órgão ou em agente dele dependente;

► É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- **Desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de atribuição de prestações de caráter eventual em situações de emergência social e comprovada insuficiência económica do concelho de Sesimbra e proceder à sua publicitação**, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA;
- **Fixar o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do município de Sesimbra, para os interessados que pretendam constituir-se como tal no presente procedimento apresentarem contributo para a elaboração do regulamento, devendo fazê-lo por escrito através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara;**
- **Delegar na Vereadora Felícia Maria Cavaleiro da Costa a direção do procedimento**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

14. Candidatura ao PRR no programa “RecolhaBio - Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos”, integrado no protocolo celebrado entre o Fundo Ambiental e a AML “RecolhaBio - Município de Sesimbra” – submissão – aprovação – ratificação (Presidente)

(Presidente - Pelouro de Estudos e Candidaturas)

Considerando a informação n.º 24.209, de 27/10/2022

► É proposto que a Câmara Municipal delibere, ratificar o despacho do Presidente de 27 de outubro de 2022, que autorizou a submissão da Candidatura em causa ao Programa “RecolhaBio – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos”, na plataforma digital do Fundo Ambiental.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



15. Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril – criação de estruturas de funcionamento – aprovação

(Presidente)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, aprovar a criação de Estruturas de Funcionamento que possibilitem acompanhar o desenvolvimento do programa das Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril, nomeadamente:**

► **A Comissão Promotora das Comemorações** que integra os órgãos autárquicos do concelho, representantes dos partidos políticos ou coligações, do movimento de cidadãos e a responsável pela coordenação das comemorações;

► **O Grupo de Parceiros** para o qual são convidados, a participar, todas as estruturas e associações locais;

► **A Comissão de Honra**, que representa o agraciamento público a muitos cidadãos e cidadãs, que em nome individual ou coletivo, se evidenciaram no concelho de Sesimbra ou na sociedade portuguesa.

► **A Comissão Executiva** que permite assegurar e acompanhar o planeamento das iniciativas programadas, sob o ponto de vista administrativo ou funcional.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

16. Movimento Municípios pela Paz – Município de Sesimbra – adesão

(Presidente)

Considerando que:

- A Paz é um direito essencial à vida humana e uma condição indispensável para o progresso, bem-estar, democracia e liberdade dos povos, sem a qual é impossível o desenvolvimento sustentável;

- O Movimento Municípios pela Paz, constituído em outubro de 2016, comungando dos valores e princípios humanistas consagrados na Constituição da República Portuguesa e na Carta dos Direitos Humanos, tem por objetivos primordiais a defesa da Paz, da Cooperação e da Solidariedade;

- O movimento foi criado com o objetivo de ampliar a atividade que se desenvolve no plano municipal na promoção da paz, designadamente na educação, na cultura e no desporto para a paz.

- Os referidos objetivos encontram-se desenvolvidos nos “10 compromissos pela Paz”, conforme documento em anexo, que faz parte integrante da presente proposta

- O Movimento Municípios pela Paz conta atualmente com a participação de 54 autarquias portuguesas, identificadas na presente proposta,

Atendendo que:

- A adesão ao Movimento Municípios pela Paz não implica qualquer despesa direta nem quaisquer responsabilidades, não configurando qualquer participação que constitua a aquisição de participações sociais nos termos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual;

- Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;

- Compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere,** ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.º 1 do artigo 23.º e alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aderir ao Movimento Municípios pela Paz, cumprindo os dez princípios subjacentes ao movimento.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



17. Mercado Municipal de Sesimbra – arrematação em hasta pública do direito à ocupação das bancas n.º 4 e 35, destinadas à venda de produtos hortofrutícolas – ato público – comissão – nomeação

(Vereadora - Pelouro de Economia Local e Gestão de Equipamentos)

De acordo com a informação n.º 25.215, de 03/11/2022, da UTELGE,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, que as hastas públicas das bancas n.ºs 4 e 35 do Mercado Municipal de Sesimbra, destinadas à venda de produtos hortofrutícolas, se realizem nas seguintes condições:**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

18. Mercado Municipal de Sesimbra – arrematação em hasta pública do direito à ocupação das bancas n.º 45 e 50, destinadas à venda de peixe – ato público – comissão – nomeação

(Vereadora - Pelouro de Economia Local e Gestão de Equipamentos)

De acordo com a informação n.º 25.132, de 03/11/2022, da UTELGE,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, que as hastas públicas das bancas n.ºs 45 e 50 do Mercado Municipal de Sesimbra, destinadas à venda de peixe, se realizem nas seguintes condições:**

- **ter como referência o valor correspondente a doze mensalidades**, valor calculado com base no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais em vigor.

N.º Banca	Metragem	Atividade	Valor Mensal	Base Licitação
45	1,2 m	Peixe	€ 26,52	€ 318,24
50	1,2 m	Peixe	€ 26,52	€ 318,24

- **fixar a data, hora e local da realização das hastas públicas.**

N.º Banca	Data	Hora	Local
45	07/12/2022	10.00h	Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Sesimbra
50	07/12/2022	10.30h	Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Sesimbra

- **face à atual conjuntura económica, que seja permitido o pagamento dos valores licitados em prestações, mediante as seguintes condições:**

- o pedido seja formulado por escrito e devidamente fundamentado;
- o pagamento em prestações não possa ir além de um ano a contar da data da adjudicação definitiva;
- que a falta de pagamento de uma prestação implica o vencimento de todas as outras;
- o pagamento dos juros legais fixados pela Portaria n.º 291/2003, de 8 de abril.

- **que seja nomeada a comissão que dirigirá a praça com a seguinte composição:**

Presidente: Maria do Rosário Rodrigues Miguel Nunes – Técnica Superior

1º Vogal Efetivo: Ana Cristina Emídio Antunes – Técnica Superior ⁽¹⁾

2º Vogal Efetivo: Paula Alexandra Viegas Ascensão Carvalho – Assistente Técnica

1º Vogal Suplente: Ana Rita Polido da Costa Venâncio – Assistente Técnica

2º Vogal Suplente: Ana Maria Damião Pinto – Encarregada Operacional

⁽¹⁾ – Substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



19. Mercado Municipal da Quinta do Conde – arrematação em hasta pública do direito à ocupação das bancas n.º 45, 46 e 47, destinadas à venda de peixe – ato público – comissão – nomeação

(Vereadora - Pelouro de Economia Local e Gestão de Equipamentos)

De acordo com a informação n.º 25.049, de 02/11/2022, da UTELGE,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, que as hastas públicas das bancas n.ºs 45, 46 e 47 do Mercado Municipal da Quinta do Conde, destinadas à venda de peixe, se realizem nas seguintes condições:**

- **ter como referência o valor correspondente a doze mensalidades**, valor calculado com base no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais em vigor.

N.º Banca	Metragem	Atividade	Valor Mensal	Base Licitação
45	3,5 m	Peixe	€ 77,35	€ 928,20
46	4 m	Peixe	€ 88,40	€ 1.060,80
47	4 m	Peixe	€ 88,40	€ 1.060,80

- **fixar a data, hora e local da realização das hastas públicas.**

N.º Banca	Data	Hora	Local
45	30/11/2022	10.30h	Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Sesimbra
46	30/11/2022	11.00h	Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Sesimbra
47	30/11/2022	11.30h	Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Sesimbra

- **face à atual conjuntura económica, que seja permitido o pagamento dos valores licitados em prestações, mediante as seguintes condições:**

- o pedido seja formulado por escrito e devidamente fundamentado;
- o pagamento em prestações não possa ir além de um ano a contar da data da adjudicação definitiva;
- que a falta de pagamento de uma prestação implica o vencimento de todas as outras;
- o pagamento dos juros legais fixados pela Portaria n.º 291/2003, de 8 de abril.

- **que seja nomeada a comissão que dirigirá a praça com a seguinte composição:**

Presidente: Maria do Rosário Rodrigues Miguel Nunes – Técnica Superior

1º Vogal Efetivo: Ana Cristina Emídio Antunes – Técnica Superior⁽¹⁾

2º Vogal Efetivo: Paula Alexandra Viegas Ascensão Carvalho – Assistente Técnica

1º Vogal Suplente: Ana Rita Polido da Costa Venâncio – Assistente Técnica

2º Vogal Suplente: Ana Maria Damião Pinto – Encarregada Operacional

⁽²⁾ – Substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

20. Mercado Municipal da Quinta do Conde – arrematação em hasta pública do direito à ocupação das bancas n.º 8, 19 e 26, destinadas à venda de produtos hortofrutícolas – ato público – comissão – nomeação

(Vereadora - Pelouro de Economia Local e Gestão de Equipamentos)

De acordo com a informação n.º 25.077, de 02/11/2022, da UTELGE,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, que as hastas públicas das bancas n.ºs 8, 19 e 26 do Mercado Municipal da Quinta do Conde, destinadas à venda de produtos hortofrutícolas, se realizem nas seguintes condições:**

- **ter como referência o valor correspondente a seis mensalidades**, valor esse calculado com base no Regulamento e Tabela de Taxas em vigor.

N.º Banca	Metragem	Atividade	Valor Mensal	Base Licitação
8	3 m	Hortofrutícola	€ 51,60	€ 309,60
19	3 m	Hortofrutícola	€ 51,60	€ 309,60
26	3 m	Hortofrutícola	€ 51,60	€ 309,60



• **fixar a data, hora e local da realização das hastas públicas.**

N.º Banca	Data	Hora	Local
8	30/11/2022	14.30h	Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Sesimbra
19	30/11/2022	15.00h	Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Sesimbra
26	30/11/2022	15.30h	Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Sesimbra

• **face à atual conjuntura económica, que seja permitido o pagamento dos valores licitados em prestações, nas seguintes condições:**

- o pedido seja formulado por escrito e devidamente fundamentado;
- o pagamento em prestações não possa ir além de um ano a contar da data da adjudicação definitiva;
- que a falta de pagamento de uma prestação implica o vencimento de todas as outras;
- o pagamento dos juros legais fixados pela Portaria n.º 291/2003, de 8 de abril.

• **que seja nomeada a comissão que dirigirá a praça com a seguinte composição:**

Presidente: Maria do Rosário Rodrigues Miguel Nunes – Técnica Superior

1º Vogal Efetivo: Ana Cristina Emídio Antunes – Técnica Superior ⁽¹⁾

2º Vogal Efetivo: Paula Alexandra Viegas Ascensão Carvalho – Assistente Técnica

1º Vogal Suplente: Ana Rita Polido da Costa Venâncio – Assistente Técnica

2º Vogal Suplente: Ana Maria Damião Pinto – Encarregada Operacional

⁽³⁾ – Substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

21. Mercado Municipal da Quinta do Conde – arrematação em hasta pública do direito à ocupação da loja n.º 12 – ato público – comissão – nomeação
(Vereadora - Pelouro de Economia Local e Gestão de Equipamentos)

De acordo com a informação n.º 25.094, de 02/11/2022, da UTELGE,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, que a hasta pública da loja n.º 12 do Mercado Municipal da Quinta do Conde, se realizem nas seguintes condições:**

- ter como referência na determinação do valor base de licitação o valor correspondente a 3 rendas mensais, valor esse calculado com base no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças em vigor.

N.º LOJA	METRAGEM	VALOR MENSAL	BASE DE LICITAÇÃO
12	36m ²	€ 374,40	€ 1.123,20

• **fixar a data hora e local da realização das hastas públicas.**

N.º LOJA	DATA	HORA	LOCAL
12	30/11/2022	16.00h	Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Sesimbra

• **face à atual conjuntura económica, que seja permitido o pagamento do valor licitado em prestações, mediante as seguintes condições:**

- o pedido seja formulado por escrito e devidamente fundamentado;
- o pagamento em prestações não possa ir além de um ano a contar da data da adjudicação definitiva;
- que a falta de pagamento de uma prestação implica o vencimento de todas as outras;
- o pagamento dos juros legais fixados pela Portaria n.º 291/2003, de 8 de abril.

• **que seja nomeada a comissão que dirigirá a praça com a seguinte composição:**

Presidente: Maria do Rosário Rodrigues Miguel Nunes – Técnica Superior

1º Vogal Efetivo: Ana Cristina Emídio Antunes – Técnica Superior ⁽¹⁾

2º Vogal Efetivo: Paula Alexandra Viegas Ascensão Carvalho – Assistente Técnica

1º Vogal Suplente: Ana Rita Polido da Costa Venâncio – Assistente Técnica

2º Vogal Suplente: Ana Maria Damião Pinto – Encarregada Operacional

⁽¹⁾ – Substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



22. Venda ambulante – zonas demarcadas – castanhas assadas – aprovação
(Vereadora - Pelouro de Economia Local e Gestão de Equipamentos)

De acordo com a informação n.º 25.015, de 02/11/2022, da UTELGE,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, que a fixação e a atribuição dos lugares destinados ao exercício da atividade de venda ambulante de castanhas assadas, seja efetuada nas seguintes condições:**

• **que sejam definidos os seguintes locais fixos de venda ambulante de castanhas assadas, por freguesia:**

Santiago

- Av. 25 de Abril;
- Av. dos Naufragos.

Castelo

- Cabo Espichel – junto às unidades móveis de restauração e bebidas;
- Parque Augusto Pólvora – junto à entrada.

Quinta do Conde

- Parque da Vila.

Os lugares de venda deverão ser ocupados aos fins-de-semana e feriados, de dezembro de 2022 a março de 2023

• **que a atribuição dos mesmos seja efetuada por hasta pública**, tomando como referência na determinação do valor base de licitação o valor correspondente ao valor mensal previsto no Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, ou seja, para cada lugar de venda de castanhas, correspondente a 2m, **o valor base de licitação deverá ser €14,10.**

• **que seja fixada a data de 30 de novembro, pelas 10h, na Sala Polivalente da Biblioteca de Sesimbra, para a realização do ato público** de atribuição dos supramencionados lugares.

• **face à atual conjuntura, que seja permitido o pagamento dos valores licitados em prestações, nas seguintes condições:**

- o pedido seja formulado por escrito e devidamente fundamentado;
- o pagamento em prestações não possa ir além de um ano a contar da data da adjudicação definitiva;
- que a falta de pagamento de uma prestação implica o vencimento de todas as outras;
- o pagamento dos juros legais fixados pela Portaria n.º 291/2003, de 8 de abril.

• **que seja nomeada a comissão que dirigirá a praça com a seguinte composição:**

Presidente: Maria do Rosário Rodrigues Miguel Nunes – Dirigente Intermédia de 3º Grau;

1º Vogal Efetivo: Ana Cristina Emídio Antunes – Dirigente Intermédia de 3º Grau ⁽¹⁾;

2º Vogal Efetivo: Paula Alexandra Viegas Ascensão Carvalho – Assistente Técnica;

1º Vogal Suplente: Ana Rita Polido da Costa Venâncio – Assistente Técnica;

2º Vogal Suplente: Ana Maria Damião Pinto – Encarregada Operacional.

(1) Substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



23. Transportes escolares – candidaturas ao serviço de transportes escolares – alargamento dos prazos de candidatura – aprovação – ratificação e aceitação de candidaturas (Vice-Presidente)
(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

Considerando que:

A- Estabelece, a alínea gg) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;

B- De acordo com os critérios de funcionamento e acesso ao STE as candidaturas são submetidas até ao dia 10 de cada mês, para produzir efeitos a partir do mês seguinte. Não sendo admitidos pedidos de candidatura entregues após 10 de outubro, salvo situações no regime de exceção previstas;

C- No âmbito do processo de transferência de competências foram procedidas alterações na plataforma de gestão de educação, com vista à sincronização com os Agrupamentos de escolas.

D- Considerando ainda que se verificaram alguns constrangimentos que afetaram o Serviço de Transportes Escolares (STE), com funcionalidades indisponíveis e outras situações decorrentes de problemas de natureza informática, alheios à autarquia, designadamente, no que se refere às datas de submissão de candidaturas, acesso a passwords e candidaturas indisponíveis, com efeitos para os meses de setembro, outubro e novembro.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **ratificar o despacho da Vice-Presidente de 02 de novembro de 2022, que aceitou as candidaturas submetidas e que foram aceites, após os respetivos prazos, quer seja através da plataforma (25) quer seja em suporte papel (2), bem como, os carregamentos de passe correspondentes, de forma a minimizar o impacto**, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

► **Mais é proposto, excecionalmente, atendendo ao prescrito em “D”, o prolongamento dos prazos de candidatura ao serviço de transporte escolar, com efeitos ao mês de novembro, até ao dia 10 do referido mês.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

24. Habitação municipal de Sesimbra – resolução do contrato de arrendamento, relativo ao fogo sito na Rua Conceição Morais, Bloco 4, 2.º retaguarda, no Bairro Argéis, em Sesimbra – Ana Paula Campino e Carlos Manuel Gomes Campino
(Vice-Presidente - Pelouro de Ação Social)

Face aos factos enunciados na informação SGD n.º 21.785, de 29/09/2022,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, dar início ao procedimento para resolução do contrato de arrendamento com Ana Paula Amigo Campino e Carlos Manuel Gomes Campino, inquilinos municipais, residentes na Rua Conceição Morais, bloco 4-2.º retaguarda – Bairro Argéis, em Sesimbra.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



25. Reconhecimento da área do domínio público, que ocupa parcialmente e atravessa o prédio sito em Zambujal de Baixo, descrito na CRP sob o n.º 13308, art.º 19288 – José Adelino Lopes Marques e Outros
(Presidente)

Considerando o teor da informação exarada no requerimento n.º 47472, de 04-12-2019, em nome de José Adelino Lopes Marques e Outros, e, os elementos constantes no processo,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, reconhecer que o prédio** descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 13308, inscrito na Matriz sob o Artigo n.º 19288, **sito em Zambujal de Baixo, freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, está parcialmente ocupado por três caminhos públicos municipais, que integram o domínio público, os quais ocupam a área total de 953,00 m², que se distribui pelos arruamentos a seguir discriminados:**

- Caminho sem denominação identificado por CCGC_1690: 125,50 m²
- Rua Joaquim Penim Marques: 101,58 m²
- Rua dos Milhafres: 725,92 m²
- **O caminho sem denominação identificado por CCGC_1690 atravessa o prédio referido, dividindo-o fisicamente em duas parcelas distintas.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

26. Novo protocolo de colaboração entre o Município de Sesimbra, a Secretaria Geral da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana para a celebração de contrato de cooperação para construção das novas instalações do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana da Quinta do Conde – minuta – aprovação
(Presidente)

Deliberação: **Não apreciado.**

27. Protocolo de cooperação entre o Município e o Alto Comissariado para as Migrações – aditamento – aprovação
(Vice-Presidente - Pelouro de Ação Social)

Tendo em conta que:

- A Câmara Municipal de Sesimbra tem um Protocolo de Cooperação com o ACM desde 2006, que se consubstanciou na abertura do Centro Local de Apoio à Integração dos Migrantes (CLAIM);
- Está em vigor o Regulamento 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (RGPD), onde foram impostas um conjunto de obrigações na relação entre os Responsáveis pelo seu tratamento e Subcontratantes;
- De acordo com o ACM, no âmbito do tratamento de dados efetuados através dos CLAIM's, que têm a sua base no Protocolo de Cooperação celebrado entre as partes, torna-se necessário proceder ao estabelecimento de regras subjacentes à recolha e tratamento de dados pessoais, segurança e privacidade de dados;
- O Alto Comissariado para as Migrações solicitou um aditamento ao Protocolo de Cooperação, onde passará a constar o anexo III (Acordo de regulação de responsabilidades em termos de tratamento de dados pessoais entre o responsável e o subcontratante para a Rede CLAIM), e que fará parte integrante do respetivo Protocolo de Cooperação;
- O aditamento foi sujeito a análise prévia por parte do Gabinete de Jurídico da autarquia;

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, a aprovação da minuta e consequente assinatura do aditamento ao protocolo.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



28. Associação Cultural e Desportiva da Cotovia – programa de apoio ao associativismo sesimbrense – organização de arraial no âmbito do 32.º aniversário – subsídio eventual
(Presidente - Pelouro da Cultura)

► **É proposto que a Câmara Municipal**, ao abrigo do Programa de Apoio ao Associativismo Sesimbrense, **delibere atribuir à Associação Cultural e Desportiva da Cotovia, um subsídio eventual no valor de 350,00€ correspondente a 50% do valor total apresentado, para colmatar as despesas que teve com a organização de um arraial no âmbito do seu 32.º aniversário, realizado nos dias 10 e 11 de junho de 2022.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

29. Grupo Recreativo Escola de Samba Corvo de Prata – programa de apoio ao associativismo sesimbrense – aquisição de instrumentos musicais – subsídio eventual
(Presidente - Pelouro da Cultura)

► **É proposto que a Câmara Municipal**, ao abrigo do Programa de Apoio ao Associativismo Sesimbrense, **delibere atribuir ao Grupo Recreativo Escola de Samba Corvo de Prata, um subsídio eventual no valor de 1.120,55€ correspondente a 50% do valor total da despesa com a aquisição de instrumentos musicais, necessários para ter uma maior mobilidade nos projetos que desenvolve.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

30. Tripa Associação – programa de apoio ao associativismo sesimbrense – aquisição de equipamento de som – subsídio eventual
(Presidente - Pelouro da Cultura)

► **É proposto que a Câmara Municipal**, ao abrigo do Programa de Apoio ao Associativismo Sesimbrense, **delibere atribuir à Tripa Associação, um subsídio eventual no valor de 723,15€ correspondente a 75% do valor total da despesa com a aquisição de equipamento de som (cabos e colunas), necessários para ter uma maior mobilidade nos projetos que desenvolve.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

III.PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Encerrado o Período da Ordem do Dia, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo intervindo o **Senhor Vítor Lérias**, residente na Rua dos Limoeiros, na Maçã, para referir os seguintes assuntos:

- 1-da possibilidade de corte da ramagem do arvoredado, pertencente a uma propriedade, na rua onde reside, que por crescer para a via pública e já envolver o poste de eletricidade que serve a sua habitação provocado, por vezes, quebra de energia;



- 2- por haver moradores, no local onde reside, que se recusavam a proceder à ligação das respetivas habitações à rede de saneamento, e, por isso, não procederem ao devido pagamento, uns porque não têm capacidade financeira para o fazer e outros que, apesar, de o poderem fazer não o fazem;
- 3- a propósito de se ter dirigido ao atendimento público dos serviços do urbanismo desta Câmara Municipal, disse que foi com surpresa, que se deparou com um grande número de pessoas que se encontravam na via pública aguardando serem atendidos, quando verificou que somente eram distribuídas 06 senhas para o respetivo dia, o que considerou não fazer sentido, porque quer fizesse sol ou chuva as pessoas tinham de aguardar na rua;
- 4- referiu que se tem vindo a deparar, pela falta de civismo por parte dos habitantes, com a deposição de lixo fora dos contentores, sugerindo a instalação de câmaras de vigilância no intuito de identificar os infratores;
- 5- pediu, depois, a intervenção desta Câmara Municipal para verificar, na Rua da Macieira, também na Maçã, o estado em que se encontrava uma antiga Oliveira, que impedia a circulação, por se tratar de uma via com dois sentidos de trânsito, dificultava o cruzamento entre viaturas ligeiras e os autocarros.

Sobre os assuntos levantados pelo Senhor Vitor Lérias, o Senhor Presidente disse que:

- em relação ao corte de árvores o Gabinete Municipal de Proteção Civil, sempre que tivesse disponibilidade, executava esse tipo de tarefa, apesar de tal tarefa ser da competência da e-redes;
- sobre a questão do pagamento da ligação das habitações à rede de saneamento, todos os munícipes eram obrigados a proceder a esse pagamento, sendo que os trabalhos necessários à preparação de tal ligação dentro de cada propriedade eram custeados por cada um;
- no que se relacionava com os fracos recursos financeiros para levar a cabo essas obras, podiam recorrer aos serviços comunitários da Ação Social para através de um processo de candidatura, no âmbito do RMARH-Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação ou Criação de Habitabilidade, mediante a entrega de documentos que comprovem a sua situação financeira, poderem ser comparticipados;
- no que se referia aos munícipes que ainda não haviam procedido à respetiva ligação, estavam a ser notificados, através dos serviços de fiscalização para o fazerem, e caso não se viesse a verificar o cumprimento do exigido era-lhes imputada uma coima;
- no que se referia ao atendimento nos serviços de Urbanismo, apontou várias causas que provocavam as situações mencionadas, tais como, a elevada procura de resolução através daqueles serviços, a falta de pessoal, instalações inapropriadas e envelhecidas, pelo que reconhece ser um grande problema mas que a Câmara Municipal estava empenhada em resolver a situação;
- relativamente às câmaras de vigilância, informou que o Município só as poderia colocar, por questões de segurança, devido à lei de Proteção de Dados e mediante autorização do Ministério da Administração Interna, cujas imagens só Guarda Nacional Republicana poderia ter acesso, e que por reconhecer ser um problema que se verificava em todo o Concelho, a Câmara Municipal só poderia intervir através do serviço de Fiscalização e do da Limpeza, cuja composição era insuficiente, pelo que apelava ao civismo de toda a População;

O Vereador Dr. José Polido informou o Senhor Vítor Lérias, que com a implementação do projeto de recolha de resíduos porta a porta e com a criação de um espaço REMOVE, na Rua das Nogueiras, na Maçã, que iria servir as zonas da Maçã, Pedreiras, Sampaio Cotovia e Alto das Vinhas, cuja abertura estava prevista até ao final do ano em curso, esperava que a situação viesse a melhorar.



Em relação ao pagamento de ligação ao saneamento disse que todos os munícipes pagavam, e mesmo que não se encontrassem ainda com a ligação feita, iriam pagar na fatura do tarifário do abastecimento de água, também o saneamento e as tarifas fixas; No que referia, aos munícipes com rendimentos baixos, ou aqueles considerados como famílias numerosas, e de acordo com o que o Senhor Presidente já havia dito, para obter o competente benefício deveram dirigir-se aos serviços da Ação Social.

Por último, o Vereador Dr. Nelson Pólvora corroborou com as palavras já proferidas quer pelo Senhor Presidente quer pelo Vereador Dr. José Polido, no que respeitava ao modo de pagamento da ligação ao saneamento pelos munícipes, de acordo com o estipulado no referido regulamento municipal.

IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

1. Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

Deliberação: **Aprovada, por unanimidade.**